

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA
EDITAL – Nº 01/2008**

PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I – APRESENTAÇÃO

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET/RN, através da Diretoria de Pesquisa torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes de 2º e 3º graus como bolsistas do Programa de Iniciação Científica do CEFET/RN. As propostas serão submetidas a processo de seleção, no qual avaliará: (I) o mérito dos projetos de Iniciação Científica, (II) o perfil do orientador, (III) o perfil do estudante candidato à bolsa. O julgamento será feito por pesquisadores indicados pela Diretoria de Pesquisa. O programa prevê apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- b) Promover o envolvimento de estudantes de nível técnico e tecnológico do CEFET-RN em atividades de pesquisa científica;
- c) Contribuir para a consolidação da pesquisa na Instituição.

III - DOS REQUISITOS

III.1 – DO BOLSISTA

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do CEFET-RN;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no ensino médio/técnico do CEFET-RN a partir do 2º ano;
- c) Apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove bom desempenho acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do

CEFET-RN ou de qualquer outra Instituição;

- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Possuir apenas uma matrícula em Instituição de ensino;
- g) Ser orientado por pesquisador do quadro do CEFET-RN, sendo este cadastrado em grupo de pesquisa da Instituição.

III.2 – DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor do CEFET-RN;
- b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa vinculado à Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN;
- c) Dispor de carga horária para orientar o aluno no período de vigência da bolsa.

III.3 – DAS ÁREAS DE FOMENTO

- a) Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse de desenvolvimento da instituição.

IV- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Preencher ficha de inscrição do aluno;
- b) Apresentar projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: título, resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, equipe executora e referências bibliográficas;
- c) Histórico escolar original, fornecido pelo CEFET-RN;
- d) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício ou matrícula em outra instituição de ensino.

V- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O julgamento será feito pelos membros do Colegiado de Líderes de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa ou indicados por esta.

VI- PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) Mérito e relevância do Projeto e do Plano de Trabalho – entre 50 e 100 pontos

(parâmetro eliminatório);

- b) Trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica do CEFET/RN – 2 pontos/trabalho;
- c) Trabalhos publicados em evento nacional (resumo) – 1 ponto/trabalho;
- d) Trabalhos publicados em evento internacional (resumo) – 2 pontos/trabalho;
- e) Trabalhos publicados em evento nacional (completo) – 3 pontos/trabalho;
- f) Trabalhos publicados em evento internacional (completo) – 5 pontos/trabalho;
- g) Trabalhos publicados em revista nacional – 7 pontos/trabalho;
- h) Trabalhos publicados em revista internacional – 15 pontos/trabalho;
- i) Livro ou capítulo registrado com ISBN – 15 pontos/livro ou capítulo.

VII – DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição: de 07/04/2008 a 22/04/2008 e pelo correio eletrônico – dpeq@cefetrn.br.

Local: Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN.

Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores serão informados pela Diretoria de Pesquisa sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso”.

VIII – DA BOLSA

O CEFET-RN concederá 52 (cinquenta e duas) bolsas de Iniciação Científica no valor mensal de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES

IX.1 – DO BOLSISTA

- a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do orientador, com dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação

Científica do CEFETRNR;

- b) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica, assim como, apresentar o relatório final, até um mês após a conclusão da bolsa à Diretoria de Pesquisa;
- c) Participar e apresentar seminários sobre o andamento do projeto conforme programação da Diretoria de Pesquisa.

IX.2 – DO ORIENTADOR

- a) a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN, principalmente, as referentes à publicação de trabalho no Congresso de Iniciação Científica do CEFET-RN / entrega de relatório técnico.

X – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa, mediante solicitação do orientador.

Natal, 07 de abril de 2008.